



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH

COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre/ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.332/97 e alterado pela Lei Municipal Nº 3.537/2019

RESOLUÇÃO Nº05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alegre-ES, em reunião ordinária online ocorrida no dia 15 de Março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº2.332/97, considerando o decreto Nº10.596/2017, **Resolve:**

Art.1 Aprova as unidades receptoras dos produtos adquiridos com o CDA da agricultura familiar ficando assim aprovada as seguintes instituições: 1- Associação Luiza de Marillac- Lar de idosos de Alegre; 2- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre;3- ABDM- Associação Beneficente Dias Melhores – Residência Inclusiva de Alegre;4- Abrigo Institucional para crianças e adolescente – Tia Mirtes e 5- CRAS – Centro de referência de assistência social que fará a entrega de cesta verde para as famílias selecionadas e acompanhadas pelo PAIF.

Art. 02 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre -ES, 15 de Março de 2022.

INGRID ROBERTA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMASA